

PROJETO DE LEI N.º 03/2021

APROVADO	<input type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARQUIVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Arquivado em pauta</i>	
Em 18 / 02 / 2021	

Passa a denominar-se CENTRO CULTURAL "Dr. FRANCISCO DE MELO VOVAES" a edificação construída na Praça Miguel Seixas nesse município.

Layana Costa, Prefeita Municipal faz saber aos habitantes do município de Cedro de São João/Se, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se CENTRO CULTURAL "Dr. FRANCISCO DE MELO VOVAES" a edificação construída na Praça Miguel Seixas nesse município.

Art. 2.º - A presente Lei passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cedro de São João/Se, em 18 de fevereiro de 2021.

Newton Roberto Alves Ramos Neto

Vereador do MDB

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Cedro de São João/Se

O vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta aos seus pares desta colenda Corte de Leis, para o devido estudo e deliberações, projeto de lei anexo que denomina CENTRO CULTURAL “Dr. FRANCISCO DE MELO VOVAES” a edificação construída na Praça Miguel Seixas nesse município, e dá outras providências, pelos fatos abaixo mencionados.

Natural de Cedro de São João/Se, Francisco de Melo Novaes, ou simplesmente “Chico Melo” como era carinhosamente chamado pelos seus amigos e conterrâneos foi Deputado Estadual, durante a 6.ª legislatura da Assembleia Legislativa de Sergipe, eleito pela então Arena, como deputado estadual muito representou o povo de Cedro de São João, tendo sido, inclusive, líder de governo no período de 1967 a 1971. Chico Melo foi Diretor-Presidente da Fundação Aperipê (Rádio Difusora de Sergipe), durante o Governo de José Rollemberg Leite, atuou também, como Juiz de Direito em diversas comarcas do interior sergipano, inclusive aqui em Cedro de São João.

Ante ao exposto e considerando o trabalho desenvolvido pelo Sr. Francisco de Melo Novaes o subscritor do presente projeto deseja conceder essa homenagem, denominando de CENTRO CULTURAL “Dr. FRANCISCO DE MELO VOVAES” a edificação construída na Praça Miguel Seixas nesse município.

O subscritor do presente Projeto de Lei, requer a Presidência dessa Casa Legislativa, que dê ciência a família do homenageado, na pessoa da sua viúva, tanto dessa iniciativa, quanto do resultado da votação desse mesmo Projeto de Lei, enviando cópias para o seguinte endereço:

Praca Francisco Melo de Novais, 64 – Centro de Cedro de São João/Se.

O subscritor do presente Projeto de Lei, requer a Presidência dessa Casa Legislativa, que dê ciência a família do homenageado, na pessoa da sua viúva, tanto dessa iniciativa, quanto do resultado da votação desse mesmo Projeto de Lei, enviando cópias para o seguinte endereço:

Praca Francisco Melo de Novais, 64 – Centro de Cedro de São João/Se.